

LEI Nº 733, DE 19.06.1970.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.



CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item II, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria da Receita Federal (Superintendência da 10ª Região - Porto Alegre - RS), visando a instalação de órgão de assistência e orientações fiscais, treinamento do pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicações e de transporte e outras providências nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições, em contrário, esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de junho de 1970.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal